



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

APROVADO EM 1º TURNO EM 17/3/2023
APROVADO EM 2º TURNO EM 17/3/2023
CONFORME VOTAÇÕES EM PLENÁRIO DESTA CÂMARA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002, de 17 de fevereiro de 2021.

“Altera a Resolução Nº 003, de 20 de fevereiro de 2013 e a Resolução Nº 24, de 22 de fevereiro de 2019, dispondo sobre nova nomenclatura do cargo, suas atribuições e dá outras providências”.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de JAGUARIBE-CE, o seguinte:

Art. 1º - Altera a nomenclatura apresentada no Art. 1º da Resolução Nº 003 de 20 de fevereiro de 2013, passando a ser o nome do cargo por ela criado, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO.

Art. 2º - Altera o artigo 1º da Resolução 24, de 22 de fevereiro de 2019, passando a ser de competência do cargo de Assessor Técnico Legislativo, as atividades abaixo descritas, ficando revogadas as disposições em contrário:

- I- Elaboração das atas das sessões ordinárias e extraordinárias.
- II- Confecção dos despachos de preposições, designações de relatorias, pareceres e atas das reuniões das comissões permanentes existentes na Câmara Municipal de Jaguaribe.
- III- Elaboração de termos de posse da Mesa Diretora a cada biênio.
- IV- Padronizar e organizar as pautas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.
- V- Fazer o enquadramento das proposições de autoria do Executivo e do Legislativo, nas comissões, as quais tramitarão, verificando pela natureza de cada proposição, o quórum e os turnos a que estão sujeitos para serem aprovadas.
- VI- Auxiliar o Assessor Jurídico no assessoramento dos vereadores, quando solicitado, na elaboração de requerimentos, Projetos de indicação, Projetos de Resolução e Decretos Legislativo.
- VII- Acompanhar o cumprimento na tramitação dos processos legislativos, informando aos vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores.
- VIII- Coordenar e executar os trabalhos de cerimonial da Câmara Municipal, quando da realização de sessões solenes e comemorativas e outros eventos de responsabilidade da Câmara e também dar suporte aos diversos segmentos que organizem eventos na Câmara de vereadores.

Art. 3º - Altera o artigo 3º da Resolução nº 24 de 22 de fevereiro de 2019, para constar nova redação:

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ARTIGO 3º: Será assegurado o direito ao 13º salário, ao ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas todas disposições em contrário do disposto nessa resolução.

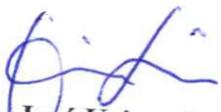
Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução Nº 003, de 20 de fevereiro de 2013 e a Resolução Nº 24, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta resolução terá seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 06 de janeiro de 2021.


José Rui Pinheiro Peixoto
Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Sousa
1.ª Secretário


José Ueima Nogueira
1.º Vice-Presidente


Raimundo Uchoa Filho
2.º Vice-Presidente


Auricélio Teixeira Lima
2.º Secretário

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br